

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037001812

Nome: COLÉGIO MAIS PADRÃO LTDA

Assunto: Autorização da 2ª e da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 341/2021

I - Histórico

O **Colégio Mais Padrão Educando com Princípios e Valores**, mantido pelo Colégio Mais Padrão Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº. 28.515.811/0001-44, situado na Rua do Algodão, N. 105, Quadra 16 A, Lote Área, Sala de 5 a 15 e 101 a 133, Setor Rodoviário em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita autorização para a oferta da 2ª e da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, na modalidade educação a distância.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Resolução de Credenciamento da Instituição;
- Numero de alunos;
- Nominata do corpo docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Politico Pedagógico;
- Documentos de escolaridade dos professores;
- relação dos acervo;
- Cheklist;
- Diligência;
- CNPJ;
- E-mail;
- Resposta da Diligência;
- Despacho, Termos de Compromissos e Portaria;
- Instrumento de Avaliação;
- Novo Regimento;
- Novo PPP;
- Despacho.

II - Análise

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também, de Educação a Distância em nosso Estado, Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica.

1. Dos Atos Autorizadores.

Trata-se do primeiro pedido de autorização para a oferta da 2ª e da 3ª Etapa da educação de jovens e adultos/EJA/EaD do **Colégio Mais Padrão Educando com Princípios e Valores**, com sede em Goiânia/GO. No entanto obteve seu recredenciamento para oferecer educação básica por meio da Resolução CEE/CEB Nº 639/2019, com vigência até 31/12/2024.

2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 39/2021 de 1º de junho de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Lanuzza Gama Cruz e Sizeny Narciso de Moraes, que emitiu parecer favorável a autorização.

Conforme relatório produzido pela Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências físicas da escola, incluindo o laboratório de informática para o curso em questão e a biblioteca. Ao longo dessa visita foram realizadas entrevistas não formais com os profissionais da educação para melhor compreensão da organização e funcionamento da Instituição de ensino no oferecimento do curso.

3. Dos Alvarás e documentos da empresa

Constam nos autos o CNPJ da referida Instituição, Alvará de Licença Sanitária com vigência até 31/12/2021, o Termo de Vistoria do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros datado de 11/3/2021, protocolo de renovação do Alvará de Licença e Funcionamento datado de 10/03/2021, Contrato Social e Croqui do prédio.

4. Estrutura Física:

A Instituição conta com 1 hall de entrada, secretaria, recepção, sala da coordenação, laboratório de informática, biblioteca, 22 salas de aulas e banheiros masculinos e femininos para os alunos, sendo dois para PCD. Conforme relatório da Comissão de Especialistas há acessibilidade ao ambiente, possui rampas de acesso nas calçadas e piso tátil. O prédio conta com as seguintes dependências: recepção, secretaria, sala da coordenação, área de convivência, sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, banheiros e estacionamento.

5. Laboratório de Informática

A unidade escolar conta com laboratório de informática, equipado com 15 (quinze) computadores com acesso à internet, devidamente equipado e climatizado.

6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

A Instituição conta com uma biblioteca, devidamente equipada. Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca tem boa estrutura física, ampla, arejada, com vasto acervo de livros físicos que atende a EJA. A Plataforma não tem biblioteca virtual para a EJA, mas foram orientados pelos especialistas sobre a necessidade da disponibilização de material bibliográfico apropriado para os estudantes da EJA na plataforma digital.

7. Materiais Tecnológicos

O Colégio possui um laboratório de informática com 15 máquinas, conectadas na internet, todos separados por mesas e com cadeiras. Possui conexão com a internet, de 600 megabytes. Sistema Operacional Windows que atende a necessidade dos alunos da EJA. Possuem computadores com internet, também, na secretaria, coordenação e diretoria.

8. Nominata do corpo docente

A Instituição oferece a EJA/EaD, na etapa Ensino Médio e o grupo gestor da Instituição apresenta-se da seguinte forma:

Nome	Formação	Função
Marcia Pereira Carvalho	Lic. Pedagogia/Mestre	Direção
Ludmylla Pereira Carvalho Ribeiro	Fonoaudiólogo, Pedagogia e Psicopedagogia	Coordenação Pedagógica
Eudes Ribeiro da Silva	Analista de Sistema	Diretor Financeiro
Vitória Hellen Xavier de Souza Ferreira	Secretariado, Cursando Pedagogia	Secretária
Wanderson Alves do Nascimento	Cursando Matemática	Coordenador de TI
Tatiane Corte Monteiro	Pedagogia	Auxiliar de Atividades Educacionais

Segue abaixo a relação dos tutores presenciais e a distância:

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor Presencial/Distância
Luciana Mendonça Palasson	Lic. Letras	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
Frederico Mendes de Oliveira	Lic. Matemática	Matemática	Matemática
Valéria Marcelino da Silva	Lic. em Letras/Inglês	Língua Inglesa	Língua Inglesa
Adsson José Rodrigues	Lic. em Geografia	Geografia	Geografia
Reinaldo Batista de Oliveira	Lic. em História	História	História
Vinicius Martins de Almeida	Lic. em História	Filosofia/Sociologia	Filosofia/Sociologia
Felipe Naves Silva	Lic. Ciências Biológicas	Biologia	Biologia/Química
Marcelo Lopes Costa	Lic. Física	Física	Física
Wilker Marcelino de Bastos	Lic. em Educação Física	Ed. Física	Ed. Física

9. Do Curso

Os gestores do Colégio Mais Padrão partindo do pressuposto da resolução NR 01, de 28 de maio de 2021 do Diário Oficial da União publicada em 01/06/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos. destacaram: 1. Necessidade de alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 2. A Política Nacional de Alfabetização (PNA); 3. Nova duração dos cursos e a idade mínima para ingresso; 4. Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio de Educação a Distância (EAD); 5. Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio de Educação Presencial; 6. Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio de Educação Presencial Mediada Por Tecnologia à Distância (aulas síncronas); Neste íterim decidiram que era necessário conduzir seus objetivos institucionais guiados pela referida resolução. Cientes de todos os quadros de evolução da Educação Brasileira, da BNCC à uma maior dinamização da Educação à Distância, optaram por essa proposta, não somente pelo vínculo que tem assegurado com Plataforma Digital reconhecida no mercado, mas também alicerçados em todo amparo de equipe tecnológica e consolidada neste ramo.

Apresentaram a organização curricular do curso da seguinte forma: para os anos finais do Ensino Fundamental, com o objetivo do fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, para o Ensino Médio, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, a carga horária total é de

1.200 (mil e duzentas) horas. O Ensino Fundamental series finais e Ensino Médio, ambas em suas modalidades EAD, Presencial e Presencial Mediada Por Tecnologia a Distância, terão a mesma carga horária.

O Calendário do EJA EAD é construído por ciclos; cada ciclo terá agrupamento de (uma ou mais) unidades curriculares. O aluno estuda todos os componentes curriculares das unidades e ao final de cada ano será realizada a avaliação do ano/ciclo correspondente.

10. Do plano de curso:

Para cumprir seus objetivos, as matrizes e o desenvolvimento de cada uma das Fases que compreende o Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, na modalidade EaD. a 3ª Etapa - Ensino Médio - com duração de 1.200 horas, distribuídas em 18 meses. As turmas terão no máximo 40 alunos e 1 tutor. Os momentos presenciais acontecerão na sede do Colégio Mais Padrão, com dias e horários agendados pela Escola. A carga horária total da II e III Etapa (PPP, p. 34, 35, 37) não está clara (momentos presenciais e EAD). Mas, atente a carga horária mínima exigida por período de cada etapa. Também, não está claro como será estruturado os módulos das etapas, se o estudante receberá material impresso ou não. A organização do tempo escolar constitui fator relevante para a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos pelo Colégio Padrão. apresenta as seguintes formas de atendimento ao aluno: com atividades presenciais e supervisionadas, com horários preestabelecidos, mediante o auxílio da tutoria, com atividades individuais ou no coletivo; e com atividades auto instrutivas, com esclarecimentos de dúvidas e atividades, através do ambiente virtual.

11. Da plataforma

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas o Colégio Mais Padrão tem contrato/parceria com a Plataforma de Gestão Escolar e Educação a Distância - FastEAD/Concurseiro.com, que possui o ambiente virtual de aprendizagem. No AVA o aluno tem acesso à vida acadêmica através do login e senha individual cadastrado, o mesmo acontece com o professor/tutor/diretor, que têm ambiente específico, onde é feito o acompanhamento pedagógico do aluno, o lançamento das notas, avisos, exercícios, calendário, certificados, cursos, fórum, disciplinas, documentos, financeiro, agendamento de provas, teste de nível, turma e gerenciamento de usuário. Desse modo ao acessar o ambiente virtual o aluno tem disponível o menu com todos os ambientes que pode utilizar: a) Minhas Lives – onde o aluno terá acesso às aulas síncronas, reuniões ao vivo, que são agendadas pelo Colégio; b) o Mural – o aluno visualiza as orientações e recados da instituição; c) Meus requerimentos – poderá fazer as solicitações que necessitar como: declaração de cursando, histórico, certificados, etc. d) Minhas ocorrências – o aluno tem acesso a ocorrências que vier a ter. e) Perguntas – o aluno faz perguntas/dúvidas e envia, via e-mail /plataforma para o professor ou secretaria. e) Aula Particular – o aluno agenda aula com o professor para tirar dúvidas de conteúdos. Revisão de Redação – aluno envia o arquivo de redação e tem a devolutiva do professor. f) Meus Cadernos - O aluno pode fazer anotações do seu percurso, estudos. g) Loja da Plataforma – o aluno tem a opção de comprar cursos adicionais na plataforma, como complemento.

No entanto, ao analisar a proposta pedagógica do curso não percebemos como será desenvolvido o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA. Ou seja, como será o pleno domínio das tecnologias disponíveis, se vai haver, chats, vídeo conferência e outras mídias, que permitem a organização do curso com a parte conceitual feita a distância, como serão realizadas as atividades avaliativas em etapas presenciais, o que contemplará o percentual exigido como forma presencial no curso a distância.

Constatou-se, também, a ausência de informações acerca dos requisitos de acesso, de modo a atender o estabelecido na legislação que trata da educação a distancia vigente, no que se refere a idade mínima.

12. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013. No entanto, não trata sobre a educação a distância, modalidade do curso, devendo dessa forma ser adequado corretamente.

13. Números de Vagas

Quanto ao número de vagas a serem oferecidas, considerando a singularidade da Educação a Distância e a infraestrutura do Colégio, a direção pretende oferecer 1.440 vagas anuais.

14. Dos Requisitos de Acesso

A proposta pedagógica não se refere a idade ingresso para o curso.

15. Considerações da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas teceu alguns comentário e concluiu que a Unidade Escolar de forma impressa, possui uma a parceria com a FASTEAD/Concurseiros.com definida em contrato, mas se houver uma rescisão contratual a Escola, deverá ter toda a documentação escolar dos alunos/professores garantidas nos arquivos impressos da escola, conforme Resolução 03/2018. Entretanto, Foi orientada a acrescentar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar EJA-EAD. Foi solicitado a disponibilização do acesso à biblioteca virtual para o estudante EJA, uma vez que a solicitação de autorização é EJA em EAD. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento necessitam de alterações para adequarem às determinações do CEE por meio da Resolução CEE/CP n. 03/2018. Até o momento da visita in loco o AVA ainda não tinha sido otimizado. Por isso foi orientado que o conteúdo e os ajuste sejam concluídos antes do início das aulas.

16. Manifestação da Instituição.

Insta esclarecer que até a conclusão deste parecer não foi apresentada manifestação em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas.

II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2023 o **Colégio Mais Padrão Educando com Princípios e Valores**, mantido pelo Colégio Mais Padrão Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº. 28.515.811/0001-44, situada na Rua do Algodão, Nº 105, Quadra 16 A, Lote Área, Sala de 5 a 15 e 101 a 133, Setor Rodoviário em Goiânia/GO, para oferecer a 2ª e a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, com 600 vagas anuais.
- **Determinar** a adequação do Projeto Político Pedagógico, no sentido de descrevendo a como será desenvolvido o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA. Ou seja, como será o pleno domínio das tecnologias disponíveis, se vai haver, chats, vídeo conferência e outras mídias, que permitem a organização do curso com a parte conceitual feita a distância, como será realizado atividades avaliativas em etapas presenciais, o que contemplará o percentual exigido, como forma presencial no curso a distância.
- **Determinar** a adequação no Regimento escolar inserindo título no documento sobre a educação a distância.

- **Determinar** que tanto no Regimento Escolar quanto no Projeto Político Pedagógico, seja acrescentado os requisitos de acesso conforme legislação que trata sobre a educação a distância.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
 - Manter o número de matrículas compatíveis com o quantitativo do corpo docente, de forma a manter uma relação adequada entre aluno/professor, a fim de garantir a mediação pedagógica, com atendimento de 200 alunos por ano;
 - Encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, relatório circunstanciado, descrevendo o número de matrículas e o cumprimento da carga horária presencial e a distância, após um ano de autorização da- 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos/EJA a distância;
 - Manter ativos o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 03 dias do mês de setembro de 2021

Jorge de Jesus Bernardo

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por maioria, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 17/09/2021, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 23/09/2021, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022330948** e o código CRC **A8B21AFD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001812



SEI 000022330948